



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.630, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DENOMINA DE “BAIRRO BRAVIN”, NO
DISTRITO DE ARAGUAYA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de “**Bairro Bravin**”, com início na EEEFM Victório Bravim e término no Edifício Canal, de propriedade do Sr. Ivo Canal, no Distrito de Araguaya, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Outubro de 2023.

JOAO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.630 / 2023

EM. 11 / 10 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 078/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior - Vereador